

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 269<sup>a</sup> E 270<sup>a</sup> SÉRIES DA 1<sup>a</sup> EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI” E “EMISSÃO”, RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025 E REABERTA EM 27 DE JANEIRO DE 2026 (“ATA”)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias de janeiro de 2026, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 60 (“RCVM 60”), coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Securitizadora”)**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

**CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2025, no jornal “O Dia”.

**PRESENÇA:** Representantes (i) de titulares de 81,63% (oitenta e um inteiros e sessenta e três centésimos por cento) de CRI em circulação (“Investidores”), conforme lista de presença constante no **Anexo I** à presente Ata; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

**MESA:** Logan Damasceno Correa de Araujo, Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet, Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) Renegociação de determinado crédito imobiliário lastro dos CRI, a ser apresentado pela Securitizadora no momento da assembleia;
- (ii) Nova política para os créditos imobiliários com atraso superior a 360 dias corridos: a) isenção de até 100% de multa e mora para os mutuários com mais de 360 (trezentos e sessenta dias) de atraso; b) a aplicação da isenção

acima apenas será válida para pagamentos à vista ou parcelamento até 3 (três) vezes; c) as condições acima serão válidas para todos os clientes e caso o cliente possua ação contrária, se aplicará mediante o cancelamento da ação.

**Deliberação:** Reaberta a Assembleia, fica consignado que a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia já havia sido devidamente aprovada pelos Investidores presentes na Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada em 25 de novembro de 2025. Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, por suspender a matéria, sendo que a assembleia deverá ser reaberta no dia 26 de fevereiro de 2026 às 15 horas.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima os Investidores, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Investidores assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indemnes e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos deste instrumento.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram, formal e expressamente, que são titulares dos CRI em Circulação, conforme definido no Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*